



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 1889

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto Nº 19, de 20 de julho de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$53.205,24 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
- **Decreto Nº 20, de 20 de julho de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$549.063,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e sessenta e três reais) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETO Nº 19, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$53.205,24 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 022 de 23 de Março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Pedrão, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 025, de 02 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Pedrão em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2.165, de 08 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$53.205,24 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) na Secretaria de Ação Social, passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, correrão à conta de excesso de arrecadação, de igual valor, que tem origem no repasse do Governo Federal, por meio do Ministério da Fazenda, especificado como "AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020, Inciso I)" e contabilizado como receita orçamentária na rubrica "1.7.1.8.99.1.1.02.00 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020, Inciso I".

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Julho de 2020.

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(Decreto nº 19 de julho de 2020)

Órgão:	05 - Secretária Municipal de Ação Social	
Unidade Orçamentária:	02.10 - Fundo Municipal de Ação Social	
Ação:	2.067 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	0011 – Cidadão Protegido é Cidadão Assistido	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 - Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Diretas	
Elementos de Despesa:	Descrição	Valor – R\$
	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	25.092,06
	30 – Material de Consumo	20.213,18
	32 – Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00
Fonte Recursos:	09 - Recursos Vinculados a LC 173/2020	53.205,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETO Nº 20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$549.063,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e sessenta e três reais) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 022 de 23 de Março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Pedrão, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 025, de 02 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Pedrão em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2.165, de 08 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$549.063,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e sessenta e três reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo I.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Julho de 2020.

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2020 - Mês: Julho (Mês em edição)

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Ato.: 20/2020 Data: 20/07/2020			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Extraordinário			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0207 - 207-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES			
10 301 0006 44905100 / 14	Obras e Instalações	0,00	56.000,00
10 301 0006 44905200 / 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00
Total do PA:		0,00	106.000,00
PA: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE			
10 301 0006 44905100 / 14	Obras e Instalações	0,00	19.780,00
Total do PA:		0,00	19.780,00
PA: 2016 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 122 0006 33903000 / 02	Material de Consumo	0,00	20.000,00
10 122 0006 33903900 / 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total do PA:		0,00	30.000,00
PA: 2018 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 301 0006 31900400 / 02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.400,00
10 301 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	0,00	19.800,00
10 301 0006 33903600 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
10 301 0006 33903900 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
10 301 0006 44905200 / 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	8.000,00
Total do PA:		0,00	119.200,00
PA: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10 305 0006 33901400 / 14	Diárias - Civil	0,00	1.000,00
10 305 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	0,00	25.000,00
10 305 0006 33903600 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
10 305 0006 44905200 / 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.000,00
Total do PA:		0,00	32.000,00
PA: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF			
10 301 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	0,00	20.000,00
10 301 0006 33903900 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	85.000,00
Total do PA:		0,00	105.000,00
PA: 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS - SAUDE BUCAL			
10 301 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	0,00	25.000,00
10 301 0006 33903900 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total do PA:		0,00	30.000,00
PA: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10 304 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	0,00	6.080,60
10 304 0006 33903900 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
10 304 0006 44905200 / 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
Total do PA:		0,00	12.080,60
PA: 2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
10 302 0006 33901400 / 14	Diárias - Civil	0,00	2.000,00
10 302 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	0,00	30.000,00
10 302 0006 33903600 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
10 302 0006 44905200 / 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00
Total do PA:		0,00	47.000,00
PA: 2066 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBL. DEC. DO CORONAVÍRUS			
10 122 0006 31901100 / 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.660,60	0,00
10 122 0006 33903000 / 02	Material de Consumo	7.000,00	0,00
10 122 0006 33903000 / 14	Material de Consumo	100.000,00	0,00
10 122 0006 33903600 / 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	0,00
10 122 0006 33903600 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00
10 122 0006 33903900 / 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
10 122 0006 33903900 / 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	0,00
Total do PA:		501.060,60	0,00
Total da Unidade:		501.060,60	501.060,60
Unidade: 0210 - 210-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PA: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CENTROS CO			
08 244 0011 44905100 / 00	Obras e Instalações	0,00	5.000,00
08 244 0011 44905200 / 00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00
Total do PA:		0,00	10.000,00

Fonte: RadarPublico - CTB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2020 - Mês: Julho (Mês em edição)

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
PA: 2017 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			
08 122 0011 33901400 / 00	Diárias - Civil	0,00	2.000,00
08 122 0011 33903000 / 00	Material de Consumo	0,00	2.000,00
08 122 0011 33903300 / 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
08 122 0011 33903600 / 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
08 122 0011 33903900 / 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total do PA:		0,00	9.000,00
PA: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 0011 31901300 / 00	Obrigações Patronais	0,00	5.002,40
08 122 0011 31909200 / 00	Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal e Encargos Soc.)	0,00	701,22
08 122 0011 33504300 / 00	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00
08 122 0011 33903000 / 00	Material de Consumo	0,00	2.298,78
Total do PA:		0,00	13.002,40
PA: 2028 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0011 33903200 / 29	Material de Distribuição Gratuita	0,00	3.000,00
Total do PA:		0,00	3.000,00
PA: 2053 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 244 0011 44905200 / 29	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00
Total do PA:		0,00	5.000,00
PA: 2056 - MANUT. AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO			
08 244 0011 33903000 / 29	Material de Consumo	0,00	2.000,00
08 244 0011 44905200 / 29	Equipamentos e Material Permanente	0,00	6.000,00
Total do PA:		0,00	8.000,00
PA: 2067 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚB. DEC. DO CORONAVÍRUS			
08 122 0011 31901100 / 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.052,40	0,00
08 122 0011 33903000 / 00	Material de Consumo	10.000,00	0,00
08 122 0011 33903000 / 29	Material de Consumo	16.000,00	0,00
08 122 0011 33903200 / 00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00
08 122 0011 33903900 / 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.950,00	0,00
Total do PA:		48.002,40	0,00
Total da Unidade:		48.002,40	48.002,40
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		549.063,00	549.063,00

Fonte: RadarPublico - CTB